CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná ao Senhor NERCIO GONZALEZ ESTRADA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o presente:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Ivaiporã", ao Senhor NERCIO GONZALEZ ESTRADA.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GERTRUDES BERNARDY
Presidente do Legislativo

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Projeto de Lei N.º 11041/21

Ivaiporã, 26 de 03 de 21

Ana Paula Faustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 29 março 2021

Reunião Ordinária
1.ª e única discussão

Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 5 / 4 / 2021
Ata(s) n.º 8.799

Bruno

Câmara de Vereadores
APROVADO
Em, / /
Ata(s) n.º

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-v.
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores, submetemos a douta apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021, que "Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná ao Senhor NERCIO GONZALEZ ESTRADA e dá outras providências".

Nercio Gonzalez Estrada nasceu no dia 29 de maio de 1951, mas somente foi registrado no dia 18 de junho de 1951. Filho de imigrantes Espanhóis, Francisco Estrada Martins e Anastácia Gonzalez Gomes que após passarem pelas fazendas de café em São Paulo, vieram para Arapongas-PR. Sendo o mesmo um dos pioneiros do Município, filho mais novo de uma prole de sete irmãos.

Estudou em escolas municipais e estaduais. Foi homenageado no colegial por melhor aluno da instituição.

Desde os doze anos trabalhava durante o dia e estudava à noite, mas já vislumbrava seu futuro visando ser um médico, iniciou sua jornada de cursos preparatórios em Londrina, depois foi para Curitiba a procura melhores oportunidades.

Em 1972 foi admitido na Escola de Medicina e Santa Casa de Misericórdia de Vitória no Espirito Santo, passou por diversas dificuldades, mas enfrentou-as com dignidade. Levou bastante a sério o curso escolhido, durante os anos acadêmicos participou de eventos esportivos, tanto como, futebol de salão e handball, na modalidade handball participou de campeonatos estaduais e nacionais por dois anos consecutivos.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

Formou-se em 1978 e voltou para Arapongas. Em 1979 prestou prova admissional no Hospital Evangélico de Londrina para a especialidade de Anestesiologia.

No mesmo ano casou-se com Onilce Célia Pricinato Estrada, dessa união tiveram três filhos, Carolina Pricinato Estrada, Guilherme Pricinato Estrada e Marcelo Pricinato Estrada, todos os filhos foram educados para serem pessoas uteis para a sociedade.

Sobre orientação de seu Pai Francisco, o mesmo mudou- se para Ivaiporã, pois sabia que na região não havia especialista em Anestesiologia. Todos os começos são difíceis e para ele também foi. Mas com garra e perseverança atingiu seu objetivo. Sendo amante de esportes formou um time de handball sendo treinador, e também jogou em vários campeonatos paranaenses.

Em sua jornada de trabalho no município de Ivaiporã, acumulou até a presente data 58.000 procedimentos anestésicos, exercendo sua maior paixão que é salvar vidas.

Pelo exposto, nos dirigimos a esta Casa de Leis, esperando que, pelo elevado entendimento de Vossas Excelências, seja aprovada a presente proposição, visando conceder o Título de "Cidadão Honorário de Ivaiporã" ao Sr. NERCIO GONZALEZ ESTRADA, pelo reconhecimento dos serviços prestados em benefício de Ivaiporã.

Plenário Vereador Pedro Goedert, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GERTRUDES BERNARDY
Presidente do Legislativo

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 9
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná ao senhor Nercio Gonzalez Estrada e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Sadi Marcondes Mendes (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná ao senhor Nercio Gonzalez Estrada e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
Falecimento		~~José Aparecido Peres (Presidente)~~
X		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 5
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná ao senhor Nercio Gonzalez Estrada e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
X		Sadi Marcondes Mendes (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 6
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná ao senhor Nercio Gonzalez Estrada e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO Nº 05/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		José Aparecido Peres (Membro)

Falecimento.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 7
Est. do Paraná